

---

**S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
**Declaração de Retificação n.º 21/2016 de 11 de Março de 2016**

---

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado no n.º 163.º da II Série do Jornal Oficial, declara-se que a Decisão Arbitral n.º 1/2016, de 4 de março, que se encontra publicada no n.º 45 da II Série do *Jornal Oficial*, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Decisão Arbitral em processo de arbitragem voluntária de diferendo interpretativo sobre a aplicação da cláusula 8.ª, anexo RRRGS do AE entre a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil - Solicitação de cópia de sentença judicial proferida no processo n.º 408/12.9TTPRT, da 1.ª Secção do Trabalho, Instância Central da Comarca do Porto...”

Deve ler-se:

“...Decisão Arbitral em processo de arbitragem voluntária do AE entre a SATA Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil...”

8 de março de 2016. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.